



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2157, de 14 de dezembro de 1989

"Dispõe sobre a instituição de "Férias Coletivas" no período que especifica"

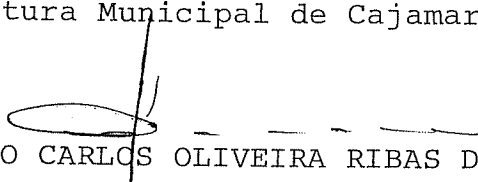
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

D E C R E T A

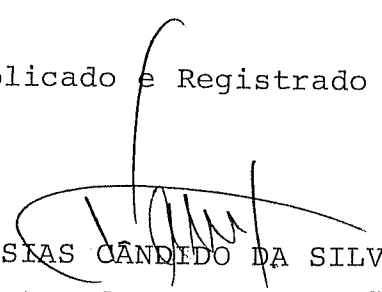
Artigo 1º - Serão concedidas, durante o período compreendido entre 26 e 29 de dezembro de 1989, inclusive, férias coletivas, a todos os servidores municipais, com exceção daqueles que estiverem de plantão nos serviços considerados essenciais.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 14 de dezembro de 1989


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício.